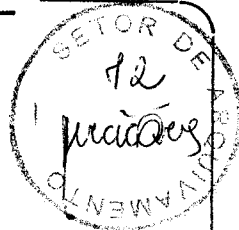




PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

— Administração dos Trabalhadores

20 NOV 1991



LEI Nº 1078/91

DE 11 DE NOVEMBRO DE 1991.

DENOMINA DE PRAÇA DAS FLORES, A PRAÇA LOCALIZADA DEFRENTE AO Nº 47, DA RUA 22, DO BAIRRO VILA TANQUE.

O Povo do Município de João Monlevade, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Praça das Flores, a praça localizada defrente ao nº 47, da Rua 22, do Bairro Vila Tanque.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,
DE 11 DE NOVEMBRO DE 1991.

LEONARDO DINIZ DIAS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo aos onze dias do mês de novembro de mil, novecentos e noventa e um.

CÓPIA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
Recebido em 13/11/91
As 17:25 hs.
Ass. *Mary*

Gleber Naime de Paula Machado
GLEBER NAIME DE PAULA MACHADO
Assessor de Governo